



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



João Pessoa - Publicado em quinta-feira, 10 de agosto de 2023 - Nº 3235 - Divulgado em 09/08/2023

Conselheiro Presidente

Antônio Nominando Diniz Filho

Conselheiro Vice-Presidente

Fábio Túlio Filgueiras Nogueira

Conselheiro Corregedor

Antônio Gomes Vieira Filho

Cons. Pres. da 1ª Câmara

Fernando Rodrigues Catão

Cons. Pres. da 2ª Câmara

André Carlo Torres Pontes

Ouvidor

Cons. Subst. Renato Sérgio

Santiago Melo

Conselheiro Coord. Da ECOSIL

Arnóbio Alves Viana

Conselheiro

Arthur Paredes Cunha Lima

Procurador-Geral

Bradson Tibério Luna Camelo

Subproc.-Geral da 1ª Câmara

Elvira Samara Pereira de Oliveira

Subproc.-Geral da 2ª Câmara

Sheyla Barreto Braga de Queiroz

Procuradores

Isabella Barbosa Marinho Falcão

Marcílio Toscano Franca Filho

Luciano Andrade Farias

Manoel Antônio dos Santos Neto

Diretor Executivo Geral

Severino Claudino Neto

Conselheiros Substitutos

Antônio Cláudio Silva Santos

Oscar Mamede Santiago Melo

Índice

1. Atos da Presidência.....	1
Nomeações e Designações.....	1
2. Atos do Tribunal Pleno.....	1
Intimação para Sessão.....	1
Intimação para Defesa.....	2
Prorrogação de Prazo para Defesa.....	2
Extrato de Decisão Singular.....	2
Comunicações.....	3
3. Atos da 1ª Câmara.....	3
Intimação para Sessão.....	3
Citação para Defesa por Edital.....	4
Intimação para Defesa.....	4
Prorrogação de Prazo para Defesa.....	4
Comunicações.....	4
4. Atos da 2ª Câmara.....	5
Intimação para Sessão.....	5
Intimação para Defesa.....	5
Prorrogação de Prazo para Defesa.....	5
Comunicações.....	5
5. Alertas.....	5
6. Atos da Auditoria.....	9
Intimação para Envio de Documentação.....	9
7. Atos dos Jurisdicionados.....	9
Aviso de Licitação dos Jurisdicionados.....	9
Errata.....	13

2. Atos do Tribunal Pleno

Intimação para Sessão

Sessão: 2415 - 13/09/2023 - Tribunal Pleno - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [05626/17](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Rita

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2016

Intimados: Emerson Fernandes Alvino Panta (Gestor(a)); Severino Alves Barbosa Filho (Ex-Gestor(a)); Luciano Paiva Gomes (Contador(a)); João Gilberto Carneiro Ismael da Costa (Contador(a)); Jacinto Carlos de Melo (Interessado(a)); Jose Robson Ferreira de Lima Araujo (Interessado(a)); Sebastiao Bastos Freire Filho (Interessado(a)); José Veríssimo Ferreira Junior (Interessado(a)); Thiago Jesus Marinho Luiz (Interessado(a)); Leonardo Paiva Varandas (Advogado(a) OAB/PB 12525); Marco Aurélio de Medeiros Villar (Advogado(a) OAB/PB 12902); Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a) OAB/PB 14233).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "secpl@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 2412 - 23/08/2023 - Tribunal Pleno - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [00681/20](#)

Jurisdicionado: Companhia de Desenvolvimento de Recursos Minerais da Paraíba

Subcategoria: Tomada de Contas Especial

Exercício: 2018

Intimados: Francisco das Chagas Ferreira (Responsável); Claudia Marques de Sousa Toscano (Interessado(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "secpl@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 2413 - 30/08/2023 - Tribunal Pleno - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [04161/22](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Marcação

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2021

1. Atos da Presidência

Nomeações e Designações

Portaria TC Nº: 217/2023 -

O DIRETOR EXECUTIVO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria TC Nº 164/2023, publicada no DOE TCE/PB de 15 de maio de 2023, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico TC 683/2023, RESOLVE designar ANA CHRISTINA MARACAJÁ DOS ANJOS, matrícula nº 3707164, para substituir SARA MARIA RUFINO DE SOUSA, matrícula nº 3705790, na função de confiança de Chefe de Divisão, com lotação na DIAPPI, a partir de 04 de agosto do corrente ano, enquanto durar o afastamento da titular, ora substituindo a chefe do DEAPP.

SEVERINO CLAUDINO NETO

Diretor Executivo Geral

Por delegação, conforme Portaria TC Nº 164/2023



Intimados: Eliselma Silva de Oliveira (Gestor(a)); Leonardo Paiva Varandas (Advogado(a) OAB/PB 12525).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "secpl@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Intimação para Defesa

Processo: [02393/23](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Umbuzeiro

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2022

Intimados: Rodrigo Lima Maia (Advogado(a) OAB/PB 14610).

Prazo: 15 dias

Nota: Acolhimento da solicitação e prorrogação do prazo por mais 15 (quinze) dias

Processo: [02890/23](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Matinhas

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2022

Intimados: Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a) OAB/PB 14233).

Prazo: 15 dias

Nota: Acolhimento da solicitação e prorrogação do prazo por mais 15 (quinze) dias.

Prorrogação de Prazo para Defesa

Processo: [04099/22](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2021

Citado: Rayanne Costa Souza Henrique (Gestor(a)).

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Conforme o pedido.

Processo: [02393/23](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Umbuzeiro

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2022

Citado: Rodrigo Lima Maia (Advogado(a) OAB/PB 14610).

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Objeto: Pedido de Prorrogação de Prazo Relator: Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo Interessado: José Nivaldo de Araújo Advogados: Dr. Rodrigo Lima Maia (OAB/PB n.º 14.610) e outra Acolhimento da solicitação e prorrogação do prazo por mais 15 (quinze) dias, a contar da publicação da presente decisão, consoante definido no art. 220, § 4º, inciso II, do RITCE/PB.

Processo: [02788/23](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Emas

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2022

Citado: Francisco de Assis Remigio II (Advogado(a) OAB/PB 9464).

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Processo: [02890/23](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Matinhas

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2022

Citado: Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a) OAB/PB 14233).

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Objeto: Pedido de Prorrogação de Prazo Relator: Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo Interessado: Benedito Braz da Silva Advogado: Dr. Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (OAB/PB n.º 14.233) Acolhimento da solicitação e prorrogação do prazo por mais 15 (quinze) dias, a contar da publicação da presente decisão, consoante definido no art. 220, § 4º, inciso II, do RITCE/PB.

Extrato de Decisão Singular

Ato: Decisão Singular DSPL-TC 00018/23

Processo: [02393/23](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Umbuzeiro

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2022

Interessados: Jose Nivaldo de Araújo (Gestor(a)); Alexandre Aureliano Oliveira Farias (Contador(a)); Rodrigo Lima Maia (Advogado(a) OAB/PB 14610).

Decisão: Objeto: Pedido de Prorrogação de Prazo Relator: Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo Interessado: José Nivaldo de Araújo Advogados: Dr. Rodrigo Lima Maia (OAB/PB n.º 14.610) e outra Trata-se de pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa, enviado eletronicamente em 09 de agosto de 2023 pelo advogado, Dr. Rodrigo Lima Maia, em nome do Chefe do Poder Executivo do Município de Umbuzeiro/PB, Sr. José Nivaldo de Araújo, com instrumento procuratório anexo, fl. 4.560. A referida peça está encartada aos autos, fl. 4.561, onde o ilustre causídico pleiteia a dilação do lapso temporal por mais 15 (quinze) dias, destacando, em síntese, o exíguo termo para a correta cognição da matéria em análise. É o breve relatório. Decido. Ao compulsar o álbum processual, constata-se que a situação informada pelo Dr. Rodrigo Lima Maia, um dos patronos do Sr. José Nivaldo de Araújo, pode ser enquadrada no disposto no art. 216 do Regimento Interno do TCE/PB □ RITCE/PB, in verbis: Art. 216. O prazo para apresentação de defesa é de 15 (quinze) dias e poderá ser prorrogado, excepcionalmente, a juízo do Relator, uma única vez e por, no máximo, igual período. Ante o exposto, acolho a solicitação e determino a prorrogação do prazo por mais 15 (quinze) dias, a contar da publicação da presente decisão, consoante definido no art. 220, § 4º, inciso II, do RITCE/PB. Publique-se, registre-se e intime-se. TCE/PB □ Gabinete do Relator João Pessoa, 09 de agosto de 2023 Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo Relator

Ato: Decisão Singular DSPL-TC 00017/23

Processo: [02890/23](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Matinhas

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2022

Interessados: Benedito Braz da Silva (Gestor(a)); Antonio Farias Brito (Contador(a)); Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a) OAB/PB 14233).

Decisão: Objeto: Pedido de Prorrogação de Prazo Relator: Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo Interessado: Benedito Braz da Silva Advogado: Dr. Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (OAB/PB n.º 14.233) Trata-se de pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa, enviado eletronicamente em 08 de agosto de 2023 pelo advogado, Dr. Paulo Ítalo de Oliveira Vilar, em nome do Prefeito do Município de Matinhas/PB, Sr. Benedito Braz da Silva, com instrumento procuratório anteriormente anexado, fl. 2.797. A referida peça está encartada aos autos, fl. 2.799, onde o ilustre causídico pleiteia a dilação do lapso temporal por mais 15 (quinze) dias, destacando, em síntese, o exíguo termo para organizar a documentação necessária para comprovar a regularidade das supostas inconformidades apontadas pela unidade técnica de instrução do Tribunal. É o breve relatório. Decido. Ao compulsar o álbum processual, constata-se que a situação informada pelo Dr. Paulo Ítalo de Oliveira Vilar, patrono do Sr. Benedito Braz da Silva, pode ser enquadrada no disposto no art. 216 do Regimento Interno do TCE/PB □ RITCE/PB, in verbis: Art. 216. O prazo para apresentação de defesa é de 15 (quinze) dias e poderá ser prorrogado, excepcionalmente, a juízo do Relator, uma única vez e por, no máximo, igual período. Ante o exposto, acolho a solicitação e determino a prorrogação do prazo por mais 15 (quinze) dias, a contar da publicação da presente decisão, consoante definido no art. 220, § 4º, inciso II, do RITCE/PB. Publique-se, registre-se e intime-se. TCE/PB □ Gabinete do Relator João Pessoa, 09 de agosto de 2023 Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo Relator



Comunicações

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [02792/23](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São João do Tigre

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2022

Citados: Marcio Alexandre Leite (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [02792/23](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São João do Tigre

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2022

Citados: Emerson Fernandes da Silva Siqueira (Contador(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [02802/23](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Prata

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2022

Citados: Genivaldo Fernandes da Silva (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [02802/23](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Prata

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2022

Citados: Jeferson Roberto da Silva Siqueira (Contador(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [02920/23](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2022

Citados: Antonio Lucena Filho (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [03365/23](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Ibiara

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2022

Citados: Francisco Nenivaldo de Sousa (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 2965 - 24/08/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [03153/21](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Nazarezinho

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2020

Intimados: Pedro Henrique de Sousa Pedrosa Ribeiro (Gestor(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara1@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 2965 - 24/08/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [07546/21](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Servidores de Frei Martinho

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2020

Intimados: Igor Rafael de Azevedo Santos (Gestor(a)); Jandui Bezerra da Silva Junior (Responsável); Andre Luis Santana de Melo (Procurador(a) OAB/PB 16780).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara1@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 2966 - 31/08/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [04320/22](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. do Mun. de Belém do Brejo do Cruz

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2021

Intimados: Iria Maria Maia Pereira de Oliveira (Responsável); Clair Leitão Martins Beltrão Bezerra de Melo (Contador(a)); Camila Maria Marinho Rodrigues Alves (Advogado(a) OAB/PB 19279); Noemia Lisboa Alves da Fonseca (Advogado(a) OAB/PB 26632); Sílvia Cristina Lisboa Alves (Advogado(a) OAB/PB 6693).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara1@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 2966 - 31/08/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [04464/22](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de Brejo do Cruz

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2021

Intimados: Itallo Diniz Araujo Alves E Oliveira (Responsável); Enio Silva Nascimento (Advogado(a) OAB/PB 11946).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara1@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 2965 - 24/08/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [05838/22](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

3. Atos da 1ª Câmara

Intimação para Sessão

Sessão: 2965 - 24/08/2023 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [08889/19](#)

Jurisdicionado: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Cariri Ocidental

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2019

Intimados: Jefferson Roberto do Nascimento Pinto da Silva (Gestor(a)); Daniel Bruno Barbosa da Silva (Assessor Técnico).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara1@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação



Subcategoria: Pensão

Exercício: 2007

Intimados: Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque (Ex-Gestor(a)); Caroline Ferreira Agra (Responsável); Moacir do Carmo Tenorio Junior (Interessado(a)); Livia Lira Pires de Assis (Advogado(a)); Carlos Eduardo dos Santos Farias (Advogado(a) OAB/PB 12230); Aldrovando Grisi Júnior (Advogado(a) OAB/PB 13302); Victor Assis de Oliveira Targino (Advogado(a) OAB/PB 1347).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara1@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Citação para Defesa por Edital

Processo: [12434/20](#)

Jurisdicionado: Fundo de Previdência Social dos Serv. do Mun. de Esperança

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2020

Citados: Camila de Oliveira Cunha Coelho da Costa (Gestor(a)).

Prazo: 15 dias.

O derradeiro relatório dos peritos da unidade técnica de instrução deste Tribunal, fls. 75/80 dos autos

Processo: [06978/22](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de Brejo do Cruz

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2022

Citados: Tales Torricelli de Sousa Costa E Silva (Gestor(a)).

Prazo: 15 dias.

O relatório dos peritos da unidade técnica de instrução deste Tribunal, fls. 73/75 dos autos.

Intimação para Defesa

Processo: [05212/23](#)

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Mamanguape

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2023

Intimados: Rafael Aires Tenorio (Gestor(a)).

Prazo: 15 dias

Nota: Para conhecimento do entendimento técnico da Auditoria para, se assim entender, ofertar as contrarrazões que julgar cabíveis.

Prorrogação de Prazo para Defesa

Processo: [16250/21](#)

Jurisdicionado: Inst. Prev. Assistência Social de Riachão

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2021

Citado: Railson Pereira Silveira (Gestor(a)).

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Conforme o pedido.

Processo: [07796/22](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência Municipal de Diamante

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2022

Citado: Maria de Lourdes Cariri de Lacerda Luciano (Gestor(a)).

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Nos termos regimentais, autorizo a prorrogação requerida.

Processo: [03682/23](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Campina Grande

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2023

Citado: Caio de Oliveira Cavalcanti (Advogado(a) OAB/PB 14199).

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias, por força do § 3º do art. 220 da Resolução Normativa RN TC Nº 10/2010.

Processo: [03682/23](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Campina Grande

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2023

Citado: Caio de Oliveira Cavalcanti (Advogado(a) OAB/PB 14199).

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias, por força do § 3º do art. 220 da Resolução Normativa RN TC Nº 10/2010.

Comunicações

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [01226/22](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2021

Citados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [03237/22](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2022

Citados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [03176/23](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Aguiar

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2022

Citados: Marcos Dantas Pedro (Ex-Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [06047/23](#)

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2021

Citados: Vitor Hugo Peixoto Castelliano (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [06047/23](#)

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2021

Citados: Murilo Wagner Suassuna de Oliveira (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [06077/23](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bayeux

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2022

Citados: Luciene Andrade Gomes Martinho (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.



4. Atos da 2ª Câmara

Intimação para Sessão

Sessão: 3133 - 22/08/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [01049/23](#)

Jurisdicionado: Superintendência de Administração do Meio Ambiente

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2023

Intimados: MARCELO ANTONIO CARREIRA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE (Gestor(a)); Vicente Fialho De Sousa Neto (Gestor(a)); Jacyara Medeiros de Souza Coelho (Interessado(a)); Joanna Regis Nobrega (Interessado(a)); Carlos Roberto Batista Lacerda (Advogado(a) OAB/PB 9450); Josedeo Saraiva de Souza (Advogado(a) OAB/PB 10376).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara2@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 3133 - 22/08/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [02972/23](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Prata

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2022

Intimados: Anastacio Wagner Sousa Barros (Gestor(a)); Veronica Maria Nunes Barros (Ex-Gestor(a)); Jeferson Roberto da Silva Siqueira (Contador(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara2@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Intimação para Defesa

Documento: [55310/21](#)

Jurisdicionado: Instituto de Seguridade Social do Município de Patos

Subcategoria: Petição

Exercício: 2021

Intimados: Andre Vinicius Xavier Guedes Soares (Interessado(a)).

Prazo: 15 dias
Nota: Para apresentar a relação dos beneficiários, com o respectivo nº do CPF, Concernentes aos processos de aposentadoria e pensão referentes ao período de 2005 a 2016, que não foram enviados pelas gestões anteriores.

Prorrogação de Prazo para Defesa

Processo: [03365/20](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência Municipal de Queimadas

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2019

Citado: José Corsino Peixoto Neto (Advogado(a) OAB/PB 12963).

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Processo: [04046/23](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Municipal Bonitense

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2023

Citado: Jose Welton de Arruda Silva (Gestor(a)).

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Processo: [04101/23](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Municipal Bonitense

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2023

Citado: Jose Welton de Arruda Silva (Gestor(a)).

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Processo: [04107/23](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Municipal Bonitense

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2023

Citado: Jose Welton de Arruda Silva (Gestor(a)).

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Processo: [04253/23](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Municipal Bonitense

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2023

Citado: Jose Welton de Arruda Silva (Gestor(a)).

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Processo: [04258/23](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Municipal Bonitense

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2023

Citado: Jose Welton de Arruda Silva (Gestor(a)).

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Comunicações

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [05316/23](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2023

Citados: Allan Seixas de Sousa (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

5. Alertas

Processo: [00245/23](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Areal

Interessados: Sr(a). Adelson Gonçalves Benjamin (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 00967/23: Ante o exposto, o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, no intuito de prevenir fatos que possam comprometer os custos ou os resultados dos programas governamentais ou, até mesmo, a regularidade na gestão orçamentária, resolve: Emitir ALERTA ao órgão jurisdicionado Prefeitura Municipal de Areal, sob a responsabilidade do Prefeito Adelson Gonçalves Benjamin, no sentido de que adote medidas de prevenção e/ou correção, conforme o caso, ou ateste a presença dos requisitos reguladores nos contratos por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme relação acessível pelo portal www.tce.pb.gov.br ou aplicativo de celular NOSSO TCE PB. Observação: as orientações, aqui resumidas, não dispensam a adoção de providências outras necessárias à regularidade e responsabilidade fiscal da gestão.

Processo: [00247/23](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Assunção

Interessados: Sr(a). Luiz Waldvogel de Oliveira Santos (Gestor(a))



Alerta TCE-PB 00968/23: Ante o exposto, o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, no intuito de prevenir fatos que possam comprometer os custos ou os resultados dos programas governamentais ou, até mesmo, a regularidade na gestão orçamentária, resolve: Emitir ALERTA ao órgão jurisdicionado Prefeitura Municipal de Assunção, sob a responsabilidade do Prefeito Luiz Waldvogel de Oliveira Santos, no sentido de que adote medidas de prevenção e/ou correção, conforme o caso, ou ateste a presença dos requisitos reguladores nos contratos por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme relação acessível pelo portal www.tce.pb.gov.br ou aplicativo de celular NOSSO TCE PB. Observação: as orientações, aqui resumidas, não dispensam a adoção de providências outras necessárias à regularidade e responsabilidade fiscal da gestão.

Processo: [00254/23](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bayeux

Interessados: Sr(a). Luciene Andrade Gomes Martinho (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 00969/23: Ante o exposto, o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, no intuito de prevenir fatos que possam comprometer os custos ou os resultados dos programas governamentais ou, até mesmo, a regularidade na gestão orçamentária, resolve: Emitir ALERTA ao órgão jurisdicionado Prefeitura Municipal de Bayeux, sob a responsabilidade da Prefeita Luciene Andrade Gomes Martinho, no sentido de que adote medidas de prevenção e/ou correção, conforme o caso, ou ateste a presença dos requisitos reguladores nos contratos por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme relação acessível pelo portal www.tce.pb.gov.br ou aplicativo de celular NOSSO TCE PB. Observação: as orientações, aqui resumidas, não dispensam a adoção de providências outras necessárias à regularidade e responsabilidade fiscal da gestão.

Processo: [00259/23](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Boa Vista

Interessados: Sr(a). Andre Luiz Gomes de Araujo (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 00970/23: Ante o exposto, o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, no intuito de prevenir fatos que possam comprometer os custos ou os resultados dos programas governamentais ou, até mesmo, a regularidade na gestão orçamentária, resolve: Emitir ALERTA ao órgão jurisdicionado Prefeitura Municipal de Boa Vista, sob a responsabilidade do Prefeito Andre Luiz Gomes de Araujo, no sentido de que adote medidas de prevenção e/ou correção, conforme o caso, ou ateste a presença dos requisitos reguladores nos contratos por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme relação acessível pelo portal www.tce.pb.gov.br ou aplicativo de celular NOSSO TCE PB. Observação: as orientações, aqui resumidas, não dispensam a adoção de providências outras necessárias à regularidade e responsabilidade fiscal da gestão.

Processo: [00273/23](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cacimbas

Interessados: Sr(a). Nilton de Almeida (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 00971/23: Ante o exposto, o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, no intuito de prevenir fatos que possam comprometer os custos ou os resultados dos programas governamentais ou, até mesmo, a regularidade na gestão orçamentária, resolve: Emitir ALERTA ao órgão jurisdicionado Prefeitura Municipal de Cacimbas, sob a responsabilidade do Prefeito Nilton de Almeida, no sentido de que adote medidas de prevenção e/ou correção, conforme o caso, ou ateste a presença dos requisitos reguladores nos contratos por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme relação acessível pelo portal www.tce.pb.gov.br ou aplicativo de celular NOSSO TCE PB. Observação: as orientações, aqui resumidas, não dispensam a adoção de providências outras necessárias à regularidade e responsabilidade fiscal da gestão.

Processo: [00277/23](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Caldas Brandão

Interessados: Sr(a). Fábio Rolim Peixoto (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 00972/23: Ante o exposto, o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, no intuito de prevenir fatos que possam comprometer os custos ou os resultados dos programas governamentais ou, até mesmo, a regularidade na gestão orçamentária, resolve: Emitir ALERTA ao órgão jurisdicionado Prefeitura Municipal de Caldas Brandão, sob a responsabilidade do Prefeito Fábio Rolim Peixoto, no sentido de que adote medidas de prevenção e/ou correção, conforme o caso, ou ateste a presença dos requisitos reguladores nos contratos por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme relação acessível pelo portal www.tce.pb.gov.br ou aplicativo de celular NOSSO TCE PB. Observação: as orientações, aqui resumidas, não dispensam a adoção de providências outras necessárias à regularidade e responsabilidade fiscal da gestão.

Processo: [00306/23](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Esperança

Interessados: Sr(a). Nobson Pedro de Almeida (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 00973/23: Ante o exposto, o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, no intuito de prevenir fatos que possam comprometer os custos ou os resultados dos programas governamentais ou, até mesmo, a regularidade na gestão orçamentária, resolve: Emitir ALERTA ao órgão jurisdicionado Prefeitura Municipal de Esperança, sob a responsabilidade do Prefeito Nobson Pedro de Almeida, no sentido de que adote medidas de prevenção e/ou correção, conforme o caso, ou ateste a presença dos requisitos reguladores nos contratos por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme relação acessível pelo portal www.tce.pb.gov.br ou aplicativo de celular NOSSO TCE PB. Observação: as orientações, aqui resumidas, não dispensam a adoção de providências outras necessárias à regularidade e responsabilidade fiscal da gestão.

Processo: [00307/23](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Fagundes

Interessados: Sr(a). Magna Madalena Brasil Risucci (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 00974/23: Ante o exposto, o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, no intuito de prevenir fatos que possam comprometer os custos ou os resultados dos programas governamentais ou, até mesmo, a regularidade na gestão orçamentária, resolve: Emitir ALERTA ao órgão jurisdicionado Prefeitura Municipal de Fagundes, sob a responsabilidade da Prefeita Magna Madalena Brasil Risucci, no sentido de que adote medidas de prevenção e/ou correção, conforme o caso, ou ateste a presença dos requisitos reguladores nos contratos por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme relação acessível pelo portal www.tce.pb.gov.br ou aplicativo de celular NOSSO TCE PB. Observação: as orientações, aqui resumidas, não dispensam a adoção de providências outras necessárias à regularidade e responsabilidade fiscal da gestão.

Processo: [00311/23](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Gurinhém

Interessados: Sr(a). Tarcisio Saulo de Paiva (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 00975/23: Ante o exposto, o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, no intuito de prevenir fatos que possam comprometer os custos ou os resultados dos programas governamentais ou, até mesmo, a regularidade na gestão orçamentária, resolve: Emitir ALERTA ao órgão jurisdicionado Prefeitura Municipal de Gurinhém, sob a responsabilidade do Prefeito Tarcisio Saulo de Paiva, no sentido de que adote medidas de prevenção e/ou correção, conforme o caso, ou ateste a presença dos requisitos reguladores nos contratos por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme relação acessível pelo portal



www.tce.pb.gov.br ou aplicativo de celular NOSSO TCE PB. Observação: as orientações, aqui resumidas, não dispensam a adoção de providências outras necessárias à regularidade e responsabilidade fiscal da gestão.

Processo: [00312/23](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Gurjão

Interessados: Sr(a). José Elias Borges Batista (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 00976/23: Ante o exposto, o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, no intuito de prevenir fatos que possam comprometer os custos ou os resultados dos programas governamentais ou, até mesmo, a regularidade na gestão orçamentária, resolve: Emitir ALERTA ao órgão jurisdicionado Prefeitura Municipal de Gurjão, sob a responsabilidade do Prefeito José Elias Borges Batista, no sentido de que adote medidas de prevenção e/ou correção, conforme o caso, ou ateste a presença dos requisitos reguladores nos contratos por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme relação acessível pelo portal www.tce.pb.gov.br ou aplicativo de celular NOSSO TCE PB. Observação: as orientações, aqui resumidas, não dispensam a adoção de providências outras necessárias à regularidade e responsabilidade fiscal da gestão.

Processo: [00316/23](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Ingá

Interessados: Sr(a). Roberio Lopes Burity (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 00977/23: Ante o exposto, o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, no intuito de prevenir fatos que possam comprometer os custos ou os resultados dos programas governamentais ou, até mesmo, a regularidade na gestão orçamentária, resolve: Emitir ALERTA ao órgão jurisdicionado Prefeitura Municipal de Ingá, sob a responsabilidade do Prefeito Roberio Lopes Burity, no sentido de que adote medidas de prevenção e/ou correção, conforme o caso, ou ateste a presença dos requisitos reguladores nos contratos por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme relação acessível pelo portal www.tce.pb.gov.br ou aplicativo de celular NOSSO TCE PB. Observação: as orientações, aqui resumidas, não dispensam a adoção de providências outras necessárias à regularidade e responsabilidade fiscal da gestão.

Processo: [00317/23](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Itabaiana

Interessados: Sr(a). LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 00978/23: Ante o exposto, o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, no intuito de prevenir fatos que possam comprometer os custos ou os resultados dos programas governamentais ou, até mesmo, a regularidade na gestão orçamentária, resolve: Emitir ALERTA ao órgão jurisdicionado Prefeitura Municipal de Itabaiana, sob a responsabilidade do Prefeito Lúcio Flávio Araújo Costa, no sentido de que adote medidas de prevenção e/ou correção, conforme o caso, ou ateste a presença dos requisitos reguladores nos contratos por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme relação acessível pelo portal www.tce.pb.gov.br ou aplicativo de celular NOSSO TCE PB. Observação: as orientações, aqui resumidas, não dispensam a adoção de providências outras necessárias à regularidade e responsabilidade fiscal da gestão.

Processo: [00320/23](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Itatuba

Interessados: Sr(a). Josmar Lacerda Martins (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 00979/23: Ante o exposto, o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, no intuito de prevenir fatos que possam comprometer os custos ou os resultados dos programas governamentais ou, até mesmo, a regularidade na gestão orçamentária, resolve: Emitir ALERTA ao órgão jurisdicionado Prefeitura Municipal de Itatuba, sob a

responsabilidade do Prefeito Josmar Lacerda Martins, no sentido de que adote medidas de prevenção e/ou correção, conforme o caso, ou ateste a presença dos requisitos reguladores nos contratos por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme relação acessível pelo portal www.tce.pb.gov.br ou aplicativo de celular NOSSO TCE PB. Observação: as orientações, aqui resumidas, não dispensam a adoção de providências outras necessárias à regularidade e responsabilidade fiscal da gestão.

Processo: [00345/23](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mataraca

Interessados: Sr(a). Egberto Coutinho Madruga (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 00980/23: Ante o exposto, o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, no intuito de prevenir fatos que possam comprometer os custos ou os resultados dos programas governamentais ou, até mesmo, a regularidade na gestão orçamentária, resolve: Emitir ALERTA ao órgão jurisdicionado Prefeitura Municipal de Mataraca, sob a responsabilidade do Prefeito Egberto Coutinho Madruga, no sentido de que adote medidas de prevenção e/ou correção, conforme o caso, ou ateste a presença dos requisitos reguladores nos contratos por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme relação acessível pelo portal www.tce.pb.gov.br ou aplicativo de celular NOSSO TCE PB. Observação: as orientações, aqui resumidas, não dispensam a adoção de providências outras necessárias à regularidade e responsabilidade fiscal da gestão.

Processo: [00349/23](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mogeiro

Interessados: Sr(a). Antônio José Ferreira (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 00981/23: Ante o exposto, o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, no intuito de prevenir fatos que possam comprometer os custos ou os resultados dos programas governamentais ou, até mesmo, a regularidade na gestão orçamentária, resolve: Emitir ALERTA ao órgão jurisdicionado Prefeitura Municipal de Mogeiro, sob a responsabilidade do Prefeito Antônio José Ferreira, no sentido de que adote medidas de prevenção e/ou correção, conforme o caso, ou ateste a presença dos requisitos reguladores nos contratos por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme relação acessível pelo portal www.tce.pb.gov.br ou aplicativo de celular NOSSO TCE PB. Observação: as orientações, aqui resumidas, não dispensam a adoção de providências outras necessárias à regularidade e responsabilidade fiscal da gestão.

Processo: [00350/23](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Montadas

Interessados: Sr(a). Jonas de Souza (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 00982/23: Ante o exposto, o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, no intuito de prevenir fatos que possam comprometer os custos ou os resultados dos programas governamentais ou, até mesmo, a regularidade na gestão orçamentária, resolve: Emitir ALERTA ao órgão jurisdicionado Prefeitura Municipal de Montadas, sob a responsabilidade do Prefeito Jonas de Souza, no sentido de que adote medidas de prevenção e/ou correção, conforme o caso, ou ateste a presença dos requisitos reguladores nos contratos por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme relação acessível pelo portal www.tce.pb.gov.br ou aplicativo de celular NOSSO TCE PB. Observação: as orientações, aqui resumidas, não dispensam a adoção de providências outras necessárias à regularidade e responsabilidade fiscal da gestão.

Processo: [00377/23](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pocinhos

Interessados: Sr(a). Eliane Moura dos Santos Galdino (Gestor(a))



Alerta TCE-PB 00983/23: Ante o exposto, o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, no intuito de prevenir fatos que possam comprometer os custos ou os resultados dos programas governamentais ou, até mesmo, a regularidade na gestão orçamentária, resolve: Emitir ALERTA ao órgão jurisdicionado Prefeitura Municipal de Pocinhos, sob a responsabilidade da Prefeita Eliane Moura dos Santos Galdino, no sentido de que adote medidas de prevenção e/ou correção, conforme o caso, ou ateste a presença dos requisitos reguladores nos contratos por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme relação acessível pelo portal www.tce.pb.gov.br ou aplicativo de celular NOSSO TCE PB. Observação: as orientações, aqui resumidas, não dispensam a adoção de providências outras necessárias à regularidade e responsabilidade fiscal da gestão.

Processo: [00383/23](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Puxinanã

Interessados: Sr(a). Felipe Gurgel Coutinho (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 00984/23: Ante o exposto, o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, no intuito de prevenir fatos que possam comprometer os custos ou os resultados dos programas governamentais ou, até mesmo, a regularidade na gestão orçamentária, resolve: Emitir ALERTA ao órgão jurisdicionado Prefeitura Municipal de Puxinanã, sob a responsabilidade do Prefeito Felipe Gurgel Coutinho, no sentido de que adote medidas de prevenção e/ou correção, conforme o caso, ou ateste a presença dos requisitos reguladores nos contratos por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme relação acessível pelo portal www.tce.pb.gov.br ou aplicativo de celular NOSSO TCE PB. Observação: as orientações, aqui resumidas, não dispensam a adoção de providências outras necessárias à regularidade e responsabilidade fiscal da gestão.

Processo: [00384/23](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Queimadas

Interessados: Sr(a). José Carlos de Sousa Rêgo (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 00985/23: Ante o exposto, o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, no intuito de prevenir fatos que possam comprometer os custos ou os resultados dos programas governamentais ou, até mesmo, a regularidade na gestão orçamentária, resolve: Emitir ALERTA ao órgão jurisdicionado Prefeitura Municipal de Queimadas, sob a responsabilidade do Prefeito José Carlos de Sousa Rêgo, no sentido de que adote medidas de prevenção e/ou correção, conforme o caso, ou ateste a presença dos requisitos reguladores nos contratos por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme relação acessível pelo portal www.tce.pb.gov.br ou aplicativo de celular NOSSO TCE PB. Observação: as orientações, aqui resumidas, não dispensam a adoção de providências outras necessárias à regularidade e responsabilidade fiscal da gestão.

Processo: [00388/23](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

Interessados: Sr(a). Jose de Arimatea da Silva (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 00986/23: Ante o exposto, o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, no intuito de prevenir fatos que possam comprometer os custos ou os resultados dos programas governamentais ou, até mesmo, a regularidade na gestão orçamentária, resolve: Emitir ALERTA ao órgão jurisdicionado Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte, sob a responsabilidade do Prefeito Jose de Arimatea da Silva, no sentido de que adote medidas de prevenção e/ou correção, conforme o caso, ou ateste a presença dos requisitos reguladores nos contratos por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme relação acessível pelo portal www.tce.pb.gov.br ou aplicativo de celular NOSSO TCE PB. Observação: as orientações, aqui resumidas, não dispensam a adoção de providências outras necessárias à regularidade e responsabilidade fiscal da gestão.

Processo: [00394/23](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Salgado de São Félix

Interessados: Sr(a). Joni Marcos Souza de Oliveira (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 00987/23: Ante o exposto, o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, no intuito de prevenir fatos que possam comprometer os custos ou os resultados dos programas governamentais ou, até mesmo, a regularidade na gestão orçamentária, resolve: Emitir ALERTA ao órgão jurisdicionado Prefeitura Municipal de Salgado de São Félix, sob a responsabilidade do Prefeito Joni Marcos Souza de Oliveira, no sentido de que adote medidas de prevenção e/ou correção, conforme o caso, ou ateste a presença dos requisitos reguladores nos contratos por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme relação acessível pelo portal www.tce.pb.gov.br ou aplicativo de celular NOSSO TCE PB. Observação: as orientações, aqui resumidas, não dispensam a adoção de providências outras necessárias à regularidade e responsabilidade fiscal da gestão.

Processo: [00404/23](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santo André

Interessados: Sr(a). Edglei Amorim do Nascimento (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 00988/23: Ante o exposto, o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, no intuito de prevenir fatos que possam comprometer os custos ou os resultados dos programas governamentais ou, até mesmo, a regularidade na gestão orçamentária, resolve: Emitir ALERTA ao órgão jurisdicionado Prefeitura Municipal de Santo André, sob a responsabilidade do Prefeito Edglei Amorim do Nascimento, no sentido de que adote medidas de prevenção e/ou correção, conforme o caso, ou ateste a presença dos requisitos reguladores nos contratos por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme relação acessível pelo portal www.tce.pb.gov.br ou aplicativo de celular NOSSO TCE PB. Observação: as orientações, aqui resumidas, não dispensam a adoção de providências outras necessárias à regularidade e responsabilidade fiscal da gestão.

Processo: [00425/23](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça

Interessados: Sr(a). Severo Luis Do Nascimento Neto (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 00989/23: Ante o exposto, o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, no intuito de prevenir fatos que possam comprometer os custos ou os resultados dos programas governamentais ou, até mesmo, a regularidade na gestão orçamentária, resolve: Emitir ALERTA ao órgão jurisdicionado Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça, sob a responsabilidade do Prefeito Severo Luis Do Nascimento Neto, no sentido de que adote medidas de prevenção e/ou correção, conforme o caso, ou ateste a presença dos requisitos reguladores nos contratos por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme relação acessível pelo portal www.tce.pb.gov.br ou aplicativo de celular NOSSO TCE PB. Observação: as orientações, aqui resumidas, não dispensam a adoção de providências outras necessárias à regularidade e responsabilidade fiscal da gestão.

Processo: [00442/23](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Taperoá

Interessados: Sr(a). George Ciro Monteiro de Farias (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 00990/23: Ante o exposto, o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, no intuito de prevenir fatos que possam comprometer os custos ou os resultados dos programas governamentais ou, até mesmo, a regularidade na gestão orçamentária, resolve: Emitir ALERTA ao órgão jurisdicionado Prefeitura Municipal de Taperoá, sob a responsabilidade do Prefeito George Ciro Monteiro de Farias, no sentido de que adote medidas de prevenção e/ou correção, conforme o caso, ou ateste a presença dos requisitos reguladores nos contratos por tempo determinado para atender à necessidade temporária de



excepcional interesse público, conforme relação acessível pelo portal www.tce.pb.gov.br ou aplicativo de celular NOSSO TCE PB. Observação: as orientações, aqui resumidas, não dispensam a adoção de providências outras necessárias à regularidade e responsabilidade fiscal da gestão.

Processo: [00444/23](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Teixeira

Interessados: Sr(a). Wenceslau Souza Marques (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 00991/23: Ante o exposto, o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, no intuito de prevenir fatos que possam comprometer os custos ou os resultados dos programas governamentais ou, até mesmo, a regularidade na gestão orçamentária, resolve: Emitir ALERTA ao órgão jurisdicionado Prefeitura Municipal de Teixeira, sob a responsabilidade do Prefeito Wenceslau Souza Marques, no sentido de que adote medidas de prevenção e/ou correção, conforme o caso, ou ateste a presença dos requisitos reguladores nos contratos por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme relação acessível pelo portal www.tce.pb.gov.br ou aplicativo de celular NOSSO TCE PB. Observação: as orientações, aqui resumidas, não dispensam a adoção de providências outras necessárias à regularidade e responsabilidade fiscal da gestão.

Públicas para Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas, 1703 - Implementação de Tecnologias Sociais de Captação e Armazenamento de Água das Chuvas para o Consumo Humano e a Produção de Alimentos, 4324 - Gestão e Execução de Programas de Proteção à Pessoas Ameaçadas de Morte, 6008 - Tá na Mesa, 2594 - Programa de Aquisição de Alimentos, 4594 - Cartão Alimentação; FUNDESC: 2181 - Controle e Monitoramento das Políticas da Criança e do Adolescente, 2182 - Promoção e Proteção dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente; FEAS: 2847 - Implementação e Estruturação dos Serviços de Proteção Especial, 1813 - Implementação e Estruturação dos Serviços de Proteção Social Básica, 6007 - Paraíba que Acolhe; FAAC: 4544 - Promoção do Acesso à Serviços Públicos - Casas da Cidadania, 6016 - Promoção de Acesso à Documentação Civil Básica; FET: 2827 - Fortalecimento do Sistema Nacional de Emprego - SINE na Paraíba, 4259 - Qualificação Social e Profissional de Jovens e Adultos; 3. Informar se houve alteração na legislação relativa à SEDH no exercício de 2022; 4. Relação dos beneficiários (nome, CPF, cargo e setor de lotação, valor do benefício) que receberam vale-alimentação no período citado, se houver, especificando a modalidade de pagamento (cartão com chip ou crédito em conta); 5. Listar os decretos de abertura de créditos adicionais abertos em favor da SEDH, FEAS, FUNDESC, FET e FAAC no exercício de 2022.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [05489/23](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José de Piranhas

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2023

Interessado(s): Ricardo Luiz Cavalcanti do Nascimento (Interessado(a)); Sandoval Vieira Lins (Gestor(a)).

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Necessidade do envio das seguintes documentações: 1. Controle de abastecimento - quilometragem referente aos exercícios de 2022 e 2023 da Prefeitura Municipal de São José de Piranhas; 2. Relação de veículos que compõe a frota da Prefeitura Municipal de São José dos Piranhas.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

6. Atos da Auditoria

Intimação para Envio de Documentação

Processo: [00507/14](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Saúde

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2014

Interessado(s): Instituto Gerir (Interessado(a)); Antonio Ricardo Moreira (Advogado(a) OAB/GO 27647); Antonio Hilario de Gouveia (Interessado(a)); Jhony Wesllys Bezerra Costa (Gestor(a)).

Prazo: 10 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

CONTRATOS, COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTOS, NOTAS FISCAIS E DEMAIS DOCUMENTOS REFERENTE AS DESPESAS RELACIONADAS AO CONTRATO DE GESTÃO 0001/2014, CELEBRADO ENTRE O GERIR PARA ADMINISTRAÇÃO DO 001/2014 - HOSPITAL GERAL DE TAPEROÁ NOS MESES DE JANEIRO/ABRIL/JULHO E DEZEMBRO DO ANO DE 2014, DAS EMPRESAS: MAZZARO SERVIÇOS LTDA - CNPJ 19005185/0001-55, STMED SERVIÇOS MÉDICOS - CNPJ 19364578/0001-55, DPTP SERVIÇOS MÉDICOS - CNPJ 14911393/0001-08, CASMED CARVALHO MÉDICOS - CNPJ 17.755.717/0001-46

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [03338/23](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2022

Interessado(s): Carlos Tiberio Limeira Santos Fernandes (Ex-Gestor(a)); Hedo Pimentel de Brito (Contador(a)); Yasnaia Pollyanna Werton Dutra (Gestor(a)); Carlos Roberto Batista Lacerda (Advogado(a) OAB/PB 9450).

Prazo: 5 dias

Prorrogação de Prazo de Envio de Documentação:

Tendo em vista a prorrogação de prazo concedida pelo Exmo. relator, renova-se a solicitação dos seguintes documentos: 1. Quadro demonstrativo de pessoal ativo com posição em 31/12/21 e 31/12/22, informando o quantitativo por tipo de vínculo: efetivo, efetivo e comissionado, comissionado sem vínculo, contratado por tempo determinado, requisitado etc.; 2. Quadro demonstrativo da execução física e financeira, no período de janeiro a dezembro/22, quanto às seguintes ações previstas no QDD 2022: SEDH: 4668 - Equipamentos Públicos de Economia Solidária, 4575 - Fomento a Economia Solidária, 2169 - Fortalecimento da Política para Pessoa com Deficiência e Pessoa Idosa, 4706 - Gerenciamento de Políticas

7. Atos dos Jurisdicionados

Aviso de Licitação dos Jurisdicionados

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Juru

Documento TCE nº: [77164/23](#)

Número da Licitação: 00015/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Material de Consumo Escolar

Objeto: A presente licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo menor preço por item em lance ofertado tem por objeto a formação de registro de preços para possível contratação de empresa na aquisição parcelada de material escolar destinado aos alunos que compõe a rede municipal de ensino do Município de Juru PB.

Data do Certame: 28/07/2023 às 08:30

Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU PB /SALA DE LICITAÇÃO

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Juru

Documento TCE nº: [77169/23](#)

Número da Licitação: 00016/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: A presente licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo menor preço por item em lance ofertado tem por objeto a formação de registro de preços para possível contratação de empresa na aquisição parcelada de móveis e equipamentos destinados a creche primeira infância no Município de Juru PB.



Data do Certame: 28/07/2023 às 11:15
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU PB /SALA DE LICITAÇÃO

Jurisditionado: Prefeitura Municipal de Juru
Documento TCE nº: [77766/23](#)
Número da Licitação: 00017/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: A presente licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo menor preço por lance em item ofertado tem por objeto a possível contratação de empresa especializada para formação de registro de preços na aquisição de materiais de limpeza e higiene entregues de forma parcelada destinador a demanda das secretarias pertencentes a Prefeitura Municipal de Juru PB. Em conformidade com o Termo de Referência - Anexo I
Data do Certame: 01/08/2023 às 09:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU PB /SALA DE LICITAÇÃO

Jurisditionado: Fundo Municipal de Saúde de Sapé
Documento TCE nº: [79694/23](#)
Número da Licitação: 00005/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde, destinados ao Hospital Regional Dr. Sá Andrade, deste município, de acordo com a Emenda nº 08036.438000/121005.
Data do Certame: 21/08/2023 às 10:00
Local do Certame: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Jurisditionado: Prefeitura Municipal de Alcantil
Documento TCE nº: [79823/23](#)
Número da Licitação: 00024/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças genuínas e/ou originais para máquinas pesadas pertencentes a frota de veículos do Município de Alcantil - PB
Data do Certame: 22/08/2023 às 10:00
Local do Certame: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Jurisditionado: Prefeitura Municipal de Bananeiras
Documento TCE nº: [81056/23](#)
Número da Licitação: 00053/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE PARA O MUNICÍPIO DE BANANEIRAS-PB
Data do Certame: 21/08/2023 às 09:00
Local do Certame: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Jurisditionado: Prefeitura Municipal de Amparo
Documento TCE nº: [82884/23](#)
Número da Licitação: 00015/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O SETOR DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMPARO-PB
Data do Certame: 18/08/2023 às 09:30
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br
Valor Estimado: R\$ 12.100,00

Jurisditionado: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça
Documento TCE nº: [83640/23](#)
Número da Licitação: 00007/2023
Modalidade: Tomada de Preços (Lei Nº 8.666/1993)
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Contratação de Empresa Técnica especializada para Construção de uma Unidade Ancora de Saúde da Família, localizado no Sítio Camucá - Zona Rural do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça - PB.

Data do Certame: 21/08/2023 às 09:00
Local do Certame: Prédio sede da Prefeitura Municipal
Valor Estimado: R\$ 483.402,18
Observações: Contratação de Empresa Técnica especializada para Construção de uma Unidade de Saúde da Família substituído por Contratação de Empresa Técnica especializada para Construção de uma Unidade Ancora de Saúde da Família,...

Jurisditionado: Prefeitura Municipal de Boqueirão
Documento TCE nº: [85025/23](#)
Número da Licitação: 00042/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Sistema de Registro de Preços para possível Aquisição de Soros
Data do Certame: 17/08/2023 às 09:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br
Valor Estimado: R\$ 318.320,00

Jurisditionado: Prefeitura Municipal de Boqueirão
Documento TCE nº: [85032/23](#)
Número da Licitação: 00004/2023
Modalidade: Chamada Pública
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Merenda Escolar
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar Rural ou suas Organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, considerando o disposto no Artigo 21 da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 38/09
Data do Certame: 25/08/2023 às 12:00
Local do Certame: Sede do Setor de Licitações - Vizinho a Câmara
Valor Estimado: R\$ 167.310,50

Jurisditionado: Prefeitura Municipal de Caaporã
Documento TCE nº: [85050/23](#)
Número da Licitação: 00020/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ PB.
Data do Certame: 21/08/2023 às 09:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisditionado: Prefeitura Municipal de Alcantil
Documento TCE nº: [85081/23](#)
Número da Licitação: 00026/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição parcelada de produtos de panificação para atender a demanda do Município de Alcantil - PB
Data do Certame: 15/08/2023 às 10:00
Local do Certame: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Jurisditionado: Secretaria da Educação e Cultura do Município de João Pessoa
Documento TCE nº: [85089/23](#)
Número da Licitação: 10021/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DAS UNIDADES ESCOLARES DESTA MUNICIPALIDADE.
Data do Certame: 17/08/2023 às 09:00
Local do Certame: www.licitacoes-e.com.br

Jurisditionado: Fundo Municipal de Saúde de Sapé
Documento TCE nº: [85090/23](#)
Número da Licitação: 00009/2023
Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de Insumos Odontológicos, para atendimento das demandas da Secretaria de Saúde do Município de Sapé.
Data do Certame: 23/08/2023 às 10:00



Local do Certame: SALA DA CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ
Valor Estimado: R\$ 569.475,27

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha
Documento TCE nº: [85097/23](#)
Número da Licitação: 00046/2023
Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços e locação de estruturas, dentre outros equipamentos para atender as necessidades de eventos a serem realizados neste Município, contendo itens fracassados e zerados no Pregão Presencial - SRP nº00096/2022
Data do Certame: 18/08/2023 às 14:00
Local do Certame: SALA DE REUNIÃO DA PREFEITURA DE CATOLÉ DO ROCHA
Valor Estimado: R\$ 265.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José de Espinharas
Documento TCE nº: [85101/23](#)
Número da Licitação: 00010/2023
Modalidade: Tomada de Preços (Lei Nº 8.666/1993)
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Contratação de empresa especializada para Pavimentação de Ruas no Município de São José de Espinharas/PB, através do Contrato de Repasse nº 939774/2022/MDR/CAIXA.
Data do Certame: 29/08/2023 às 10:00
Local do Certame: Prefeitura Municipal de São José de Espinharas
Valor Estimado: R\$ 385.738,92

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha
Documento TCE nº: [85103/23](#)
Número da Licitação: 00024/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de material médico hospitalar para atender as necessidades do Serviço de Mamografia do Centro de Especialidades deste Município, referente aos itens fracassados do pregão eletrônico nº 00014/2023
Data do Certame: 18/08/2023 às 08:00
Local do Certame: PORTAL COMPRAS PÚBLICAS
Valor Estimado: R\$ 94.950,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sapé
Documento TCE nº: [85154/23](#)
Número da Licitação: 00004/2023
Modalidade: Tomada de Preços (Lei Nº 8.666/1993)
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Contratação de empresa de engenharia civil destinada a executar obra para ampliação da área de lazer da AMIS Associação da melhor idade de sapé.
Data do Certame: 29/08/2023 às 10:00
Local do Certame: SALA DA CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ
Valor Estimado: R\$ 145.542,10

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Coxixola
Documento TCE nº: [85163/23](#)
Número da Licitação: 00008/2023
Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE MÁQUINAS PESADAS E TRATORES, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DA PREFEITURA DE COXIXOLA/PB
Data do Certame: 18/08/2023 às 08:30
Local do Certame: PREFEITURA DE COXIXOLA - SETOR DE LICITAÇÕES

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Caldas Brandão
Documento TCE nº: [85171/23](#)
Número da Licitação: 00011/2023
Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: SERVIÇOS DE BUFFET PARA REALIZAÇÃO DE

CERIMONIAL E EVENTOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
Data do Certame: 03/08/2023 às 10:00
Local do Certame: setor de licitações

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Itapororoca
Documento TCE nº: [85185/23](#)
Número da Licitação: 00023/2023
Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÕES PARCELADAS DE MATERIAS DE EXPEDIENTE DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
Data do Certame: 21/06/2023 às 08:30
Local do Certame: SALA DA CPL
Valor Estimado: R\$ 780.479,00
Observações: O REFERIDO PROCESSO FOI CADASTRADO NO PORTAL DO GESTOR NO DIA 13/06/2023. CONFORME PROTOCOLO Nº 63645/23.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Lastró
Documento TCE nº: [85235/23](#)
Número da Licitação: 00012/2023
Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para realização de contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva de veículos e maquinas pesadas pertencentes e locados a Prefeitura Municipal de Lastró
Data do Certame: 18/08/2023 às 08:30
Local do Certame: na sala de reuniões da CPL

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso
Documento TCE nº: [85304/23](#)
Número da Licitação: 00026/2023
Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de peças de máquinas para as máquinas da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, conforme termo de referência
Data do Certame: 17/08/2023 às 09:00
Local do Certame: Sala de Licitações na Sede da Prefeitura
Valor Estimado: R\$ 88.478,50

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso
Documento TCE nº: [85305/23](#)
Número da Licitação: 00027/2023
Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGENS COM ELABORAÇÃO DE LAUDO, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos
Data do Certame: 17/08/2023 às 14:30
Local do Certame: Sala de Licitações na Sede da Prefeitura
Valor Estimado: R\$ 68.380,00

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração
Documento TCE nº: [85336/23](#)
Número da Licitação: 00129/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de material de informática para o Residencial Cidade Madura no município de Monteiro/PB
Data do Certame: 22/08/2023 às 09:00
Local do Certame: Central de Compras do Estado da Paraíba

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração
Documento TCE nº: [85339/23](#)
Número da Licitação: 00025/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços



Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS.
Data do Certame: 22/08/2023 às 09:00
Local do Certame: Central de Compras da Paraíba

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Patos
Documento TCE nº: [85371/23](#)
Número da Licitação: 00042/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE INSTRUMENTAL MÉDICO-CIRÚRGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.
Data do Certame: 21/08/2023 às 09:01
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br
Valor Estimado: R\$ 342.477,20

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cabedelo
Documento TCE nº: [85374/23](#)
Número da Licitação: 00087/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de material de EPI e fardamento para uso exclusivo dos servidores da SEINFRA visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura
Data do Certame: 21/08/2023 às 09:00
Local do Certame: www.licitacaocabedelo.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas
Documento TCE nº: [85380/23](#)
Número da Licitação: 00005/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Combustível
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL TIPO DIESEL S10, DESTINADO AO CONVENIO A108/2023 FIRMADO ENTRE ESTA PREFEITURA E A SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO.
Data do Certame: 23/08/2023 às 08:00
Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL
Valor Estimado: R\$ 33.294,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cabedelo
Documento TCE nº: [85385/23](#)
Número da Licitação: 00095/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de Materiais de construção (Brita nº19, areia fina, areia grossa, tijolos 8 furos, aço 4.2mm, aço 8.0mm, aço 10.0mm, aço 12.5mm), para atender as necessidades da Secretaria da Infraestrutura do município de Cabedelo
Data do Certame: 22/08/2023 às 09:00
Local do Certame: www.licitacaocabedelo.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Passagem
Documento TCE nº: [85390/23](#)
Número da Licitação: 00004/2023
Modalidade: Tomada de Preços (Lei Nº 8.666/1993)
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Pavimentação de ruas para o município de Passagem - PB, conforme especificações contidas do edital, dentro dos prazos e normas da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.
Data do Certame: 23/08/2023 às 09:30
Local do Certame: Sede da Prefeitura Municipal de Passagem
Valor Estimado: R\$ 723.105,05

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Cacimbas
Documento TCE nº: [85405/23](#)
Número da Licitação: 00006/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de um veículo tipo pickup média compacta cabine simples, de uma motocicleta e Equipamentos e Material Permanente

para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Cacimbas PB
Data do Certame: 22/08/2023 às 08:00
Local do Certame: portal de compras públicas

Jurisdicionado: Instituto Cândida Vargas
Documento TCE nº: [85414/23](#)
Número da Licitação: 62026/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERFUROCORTE PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS.
Data do Certame: 21/08/2023 às 09:00
Local do Certame: <https://www.gov.br/compras>

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de João Pessoa
Documento TCE nº: [85483/23](#)
Número da Licitação: 13040/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LAVANDERIA VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DOS HOSPITAIS (CHMGTB, HMSI, HMV E PRONTOVIDA) DESTA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO PESSOA
Data do Certame: 22/08/2023 às 09:00
Local do Certame: www.gov.br/compras/pt-br/

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova
Documento TCE nº: [85510/23](#)
Número da Licitação: 00053/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA E CALIBRAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, FISIOTERAPÊUTICOS E LABORATORIAIS PERTENCENTES À SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.
Data do Certame: 21/08/2023 às 08:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br
Valor Estimado: R\$ 434.835,09

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cabedelo
Documento TCE nº: [85513/23](#)
Número da Licitação: 00060/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de engenharia de tráfego para implantação, remoção e manutenção de sinalização horizontal de trânsito no sistema viário do município de Cabedelo, visando a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB
Data do Certame: 23/08/2023 às 09:00
Local do Certame: www.licitacaocabedelo.com.br

Jurisdicionado: Procuradoria Geral de Justiça
Documento TCE nº: [85552/23](#)
Número da Licitação: 00020/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, POR DEMANDA VARIÁVEL, em equipamentos odontológicos, de diversas marcas e modelos, discriminados na listagem de bens, em anexo, nos consultórios instalados em João Pessoa-PB e Campina Grande-PB, conforme quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência do Edital.
Data do Certame: 23/08/2023 às 08:00
Local do Certame: Sistema Eletrônico do Banco do Brasil - Internet

Jurisdicionado: Procuradoria Geral de Justiça
Documento TCE nº: [85563/23](#)
Número da Licitação: 00022/2023



Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de Companhia Seguradora empresa prestadora de serviços de seguro total para a frota do Ministério Público do Estado da Paraíba, conforme quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência do Edital.
Data do Certame: 23/08/2023 às 08:00
Local do Certame: Sistema Eletrônico do Banco do Brasil - Internet

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho
Documento TCE nº: [85567/23](#)
Número da Licitação: 00006/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição parcelada de Pneus, por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB
Data do Certame: 24/08/2023 às 14:15
Local do Certame: Sala da CPL
Valor Estimado: R\$ 88.320,00
Observações: Publicado no DOU, DOM, FAMUP, Site, Mural, Quadro de Aviso e outros meios

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Logradouro
Documento TCE nº: [85570/23](#)
Número da Licitação: 00017/2023
Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM CAPACITAÇÃO PARA OS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO LOGRADOURO/PB.
Data do Certame: 17/08/2023 às 08:30
Local do Certame: Sede da Prefeitura de Logradouro

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia
Documento TCE nº: [85574/23](#)
Número da Licitação: 00004/2023
Modalidade: Tomada de Preços (Lei Nº 8.666/1993)
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Limpeza, Manutenção e Reparos de Vias Públicas e Patrimônio Público
Data do Certame: 21/08/2023 às 09:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA - PB
Valor Estimado: R\$ 426.856,17

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social
Documento TCE nº: [85575/23](#)
Número da Licitação: 00018/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de Drones destinados a Polícia Militar da Paraíba.
Data do Certame: 23/08/2023 às 09:30
Local do Certame: SESDS/PB
Valor Estimado: R\$ 218.700,00

Jurisdicionado: Fundo Estadual de Recursos Hídricos
Documento TCE nº: [85578/23](#)
Número da Licitação: 00003/2023
Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Veículos
Objeto: LOCAÇÃO DE VEICULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FERH
Data do Certame: 18/08/2023 às 08:30
Local do Certame: sala cpl
Valor Estimado: R\$ 906.190,02

Número da Licitação: 00028/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E NOTEBOOKS PARA AS SECRETARIAS E PROGRAMAS DESTA PREFEITURA

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 29/03/2023:

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Taperoá
Documento TCE nº: [33332/23](#)

Número da Licitação: 00005/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Objeto: Aquisição de Tablets para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Taperoá conforme descrição constante do Termo de Referência

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 28/07/2023:

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Campina Grande
Documento TCE nº: [80551/23](#)

Número da Licitação: 00070/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Objeto: LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE GASES MEDICINAIS PARA ATENDER PACIENTES DOMICILIARES NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE.

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 31/07/2023:

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração
Documento TCE nº: [80936/23](#)

Número da Licitação: 00128/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos permanentes.

Errata

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 07/07/2022:

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cuité
Documento TCE nº: [63023/22](#)